



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

FRANCISCO PONTES DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

MARIA ROSA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DIONÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



DECRETO N° 153/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 153/2025- GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR**, o Sr. **LUIZ FELIPE RIGOR SOUSA**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CDS-2**, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
Website: www.calcoene.portal.ap.gov.br
Email: gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO N° 157/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 157/2025- GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR**, o Sr. **ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, CDS-4**, da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Calçoene-AP.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
Website: www.calcoene.portal.ap.gov.br
Email: gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO N° 154/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 154/2025- GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR**, a Sra. **SILVEYZA PIMENTEL DE PAULA**, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CDS-2**, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
Website: www.calcoene.portal.ap.gov.br
Email: gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO N° 158/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 158/2025- GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR**, o Sr. **KEVIN WILLIAN SARMENTO COSTA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CDS-4**, com arribo na Lei Municipal n. 397, § 2°, de fevereiro de 2024, da Central de Compras e Licitações – CCL, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar do dia três de março de 2025.

Art. 3° Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
Website: www.calcoene.portal.ap.gov.br
Email: gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO N° 159/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 159/2025 – GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE FERIADO ESTADUAL DIA DE 'CABRALZINHO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEQUINTES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública desta Prefeitura pelos resultados práticos que ensejam;

CONSIDERANDO o disposto na LEI ESTADUAL N° 2.213, DE 11 DE JULHO DE 2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6479, de 11.07.2017, em que Institui Feriado Estadual o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho";

CONSIDERANDO que a modificação da data destinada à comemoração do feriado estadual do "Dia de Cabralzinho" contribui para a racionalização dos serviços e importa em ausência de prejuízo para as demandas em andamento, assim como para os servidores públicos e municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de 15/05/2025 (quinta-feira) para 16/05/2025 (sexta-feira), o feriado estadual "Dia de Cabralzinho".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO N° 162/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 162/2025– GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ELANY PONTES DE MORAES DUARTE**, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE, CDS-1**, da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO N° 161/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 161/2025– GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MONIQUE EMANUELLE MAIA MATOS**, para exercer o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA, CDS-5**, da Procuradoria Geral, da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 020/2024



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO N° 020/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALÇOENE - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.617.042/0001-88

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do senhor Prefeito Municipal de Calçoene, exarada em justificativa anexada ao processo, e encontra amparo legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº020/2024, cujo o objeto é Pavimentação de Bloco sextavados no Distrito de Lourenço, conforme previstos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA e nos Termos do art.57, II da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONCEDIDO:90 DIAS conforme o Conograma Físico Financeiro apresentado, vigência de 28/03/2025 a 27/06/2025.

DA ALTERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo, será publicado o extrato conforme o que determina a Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Calçoene-AP, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Calçoene/AP
CONTRATANTE